



*Handwritten signatures in blue ink:*  
1st  
Júri  
H. Lopes

**ATA N.º 3/Júri**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AÇÃO EDUCATIVA – NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (A TERMO RESOLUTIVO CERTO)**

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

1 – Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

**Presidente:** António Manuel Brito da Silva Martins, Técnico Superior.

**Vogais efetivos:** Vânia Margarida Tavares da Silva, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria do Carmo das Neves Jorge Técnica Superior, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas e posterior elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

**As alegações apresentadas pelos candidatos ficarão anexas à presente ATA, nela se dando por integralmente reproduzidas.**

– A candidata **Joana Manuela Pessoa Carvalho Abreu**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, identificando como lapso o facto de não ter assinalado o campo do formulário de candidatura que se refere à titularidade dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP. A candidata declara, desta feita, possuir aqueles requisitos, solicitando admissão ao concurso.

**“O Júri reunido deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado e admitir a presente candidatura ao procedimento concursal, não só porque considera que o lapso não compromete qualquer situação de igualdade ou de proporcionalidade entre os candidatos mas também porque, efetivamente, a candidatura inicialmente apresentada pela candidata demonstra a titularidade daqueles requisitos”.**

– A candidata **Maria de Fátima Coelho Melo**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, juntando o respetivo Curriculum Vitae, em formato Word editável e sem que o mesmo se encontre devidamente datado e assinado conforme exigido no Aviso de abertura BEP e no ponto 6 da Ata n.º 1 deste júri. Solicita análise e admissão ao procedimento concursal.

**“O Júri reunido deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, mantendo assim a exclusão da candidata ao procedimento concursal por entender que não só o documento não reúne os requisitos exigidos no aviso de abertura não se encontrando em formato pdf e não se encontrando datado nem assinado, mas também porque é exigível aos candidatos que tratem o seu processo de candidatura em situação de igualdade com os demais, respeitando o prazo de entrega dos documentos, sob pena de violação do princípio da imparcialidade previsto no artigo 9.º do Código do Procedimento Administrativo”.**

– A candidata **Patrícia Alexandra Nunes Pimenta Henriques**, apesar de admitida, enviou email ao qual juntou declaração de vínculo, uma vez que no momento da candidatura não a tinha em seu poder por não ter sido emitida à data, não tendo formulado qualquer pedido.

**“O Júri reunido, efetuou a análise do documento retirando as seguintes conclusões:**

- a)** O júri aceita a declaração entregue por ter sido previamente sinalizado o facto de que a entrega seria efetuada logo que a declaração fosse emitida, ciente do facto de que o prazo de emissão destas declarações não se compadece com o prazo formal de candidatura;

b) A declaração apresentada não preenche os requisitos exigidos no aviso de abertura BEP e no ponto 6.5 da Ata n.º 1 deste júri, designadamente por não conter descrição da atribuição, competência ou atividade que a candidata se encontra a cumprir ou a executar, nem dados sobre a Avaliação do Desempenho;

c) A declaração apresentada confirma a existência de relação jurídica de emprego público prévia à candidatura mas esta entretanto caducou por se tratar de um contrato a termo terminado a 30/06/2022;

d) A declaração apresentada foi emitida pelo Agrupamento de Escolas e não, como era suposto, pela atual entidade empregadora da candidata – o Município de Arganil, fruto do processo de delegação de competências da Administração central nas autarquias, recentemente operado, algo que o júri aceita.

e) O júri tem presente que os candidatos não são responsáveis pelas declarações emitidas e pela sua correção, e que, mesmo sem declaração alguma os candidatos que cumprirem os demais requisitos de admissão devem ser admitidos a concurso, ignorando-se, nesse caso, o facto de terem vínculo prévio.

**“Assim o júri deliberou, por unanimidade, manter a candidata como admitida, aplicando-lhe os métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos sem relação jurídica de emprego previamente constituída, ou seja Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção”.**

Não se registaram quaisquer outras alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, pelo que se mantêm todas as decisões e deliberações anteriormente tomadas relativas aos candidatos que optaram por não se pronunciar em sede de audiência prévia.

Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, fica constituída da seguinte forma:

## 2 - LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

- |  |  |
|--|--|
| 1. Ana Cláudia Henriques Guerra da Silva       | 11. Joana Manuela Pessoa Carvalho Abreu        |
| 2. Ana Cláudia Nunes Lourenço                  | 12. Marco César Gaspar Duarte                  |
| 3. Ana Filipa dos Santos Castro                | 13. Marília Alexandra Rodrigues Trindade       |
| 4. Carla Sofia Simões Rocha                    | 14. Marta Sofia Cortez Nunes                   |
| 5. Catarina Nascimento Ferreira Borges         | 15. Patrícia Alexandra Nunes Pimenta Henriques |
| 6. Cecília Isabel Carreira Torres Videira      | 16. Rafaela Nunes Franco                       |
| 7. Cláudia Sofia Cortesão Carvalho de Oliveira | 17. Raquel Alexandra Santos Silva              |
| 8. Idalina da Conceição Joaquim                | 18. Sónia Margarida Martins Filipe             |
| 9. Isabel da Conceição dos Santos Cunha        | 19. Susana Gonçalves Abreu                     |
| 10. Isilda dos Anjos Lopes dos Santos          |  |

## 3 - LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS (motivos)

- |                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| 1. Anabela Maria Castanheira Coelho | c); |
| 2. Fátima Alexandra Dias Figueiredo | a); |
| 3. Maria de Fátima Coelho Melo      | b); |

## 4 - Motivos de Exclusão:

- a) Por ter não ter apresentado formulário de candidatura, logo, não declarando reunir os requisitos previstos no art.º 17.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LGTFP);
- b) Por não ter apresentado Curriculum Vitae;



c) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações;

5 - Terminado o período de audiência prévia, o júri deliberou notificar, através de email as candidatas que apresentaram alegações em sede de audiência prévia, acerca da decisão tomada sobre as mesmas, e tornar pública a presente Ata através da sua afixação no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia em <https://www.cm-arganil.pt/tipo-de-documento/recrutamento-e-selecao/procedimentos-concursais-2022/>, para aí poder ser consultada.

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento,

António Manuel Brito da Silva  
Martins

Vânia Margarida Tavares da Silva

Maria do Carmo das Neves Jorge